

Ao Sr. Diretor do Pessoal Militar da Marinha

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo)

\_\_\_\_\_  
(nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_ (profissão)

portador da carteira de identidade \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_  
(número de registro) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor)

e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_  
(endereço completo, com CEP)

\_\_\_\_\_, telefones para contato: \_\_\_\_\_  
(endereço completo, com CEP) \_\_\_\_\_ (residência)

\_\_\_\_\_, com endereço eletrônico \_\_\_\_\_,  
(celular) \_\_\_\_\_ (e-mail)

requero a indenização de Férias não gozadas por mim, conforme especificado a seguir: (indicar a quantidade de dias de férias a serem indenizadas, o ano a que se referem e a folha de CR onde houve o registro de não gozo, conforme definido no BONO nº 402 de 16 de maio de 2019<sup>1</sup>). \_\_\_\_\_

**Declaro que conheço e preencho os requisitos para perceber esta indenização e estou ciente de que o efetivo pagamento da indenização está condicionado à disponibilidade orçamentária e depende de minha concordância formal com o valor líquido a ser percebido, que me será apresentado após a realização dos cálculos pela Força.**

**Declaro que \_\_\_\_\_ (PROPUS ou NÃO PROPUS) ação judicial requerendo o pagamento em pecúnia de férias, não gozadas, e que estou ciente de que, em nenhuma hipótese, admitir-se-á o pagamento decorrente do presente requerimento com o pagamento cumulativo, decorrente do cumprimento de decisão judicial, embasado no mesmo fundamento.**

Solicito a atribuição de prioridade na tramitação de meu requerimento, conforme previsto na Portaria Normativa nº 28/GM-MD, de 3 de maio de 2019, do Ministério da Defesa, tendo em vista que sou \_\_\_\_\_ (no caso de alegação de ser portador de enfermidade ou deficiência física ou mental anexar atestado médico que comprove o alegado).

Para instruir análise do presente requerimento, anexo os seguintes documentos (os documentos necessários estão especificados na Portaria Normativa e no BONO mencionados acima).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Termos em que pede deferimento,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura igual à da identidade)

1 Para a Marinha do Brasil, são férias não gozadas aquelas com o registro de não gozo devidamente expresso na Caderneta-Registro do militar, sendo necessário, ainda, para os registros realizados após 29 de dezembro de 2000, a caracterização de extrema necessidade do serviço por meio de Ordem de Serviço do Oficial General a quem o militar estava ou esteja subordinado, nos termos do inciso 16.4.6, da DGPM-301, combinado com o inciso 4.2.1, da DGPM-310 e no inciso 24.5.2 da SGM-302.